



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.125, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990
DÁ DENOMINAÇÃO À TRECHO DE ESTRADA QUE MENCIONA SITUADO
NO MUNICÍPIO DE DIVINO.


A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º.- Fica denominada RUA LAURINDO PINHEIRO MIRANDA, o Trecho da Estrada São João do Norte, que vai do Prédio da Casa de Oração até o Armazem do Sr. João Vieira de Freitas neste Município.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de setembro de 1990


AMADEU CAMPOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL